

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 204/2022

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 204/2022**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: ADAILTO SOUZA LEAL		
Endereço: RUA FRANCISCO ARUEIRA, 11		Fone: (22) 999338808
Bairro: PARQUE CORRIENTES		Município: CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 040.268.297-15
Lançamento: LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 009/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Aprovação de Projeto para Legalização de Construção Residencial** do imóvel localizado na Rua Antônio Galeto Granco, snº, Centro, Aperibé-RJ, inscrito nesta municipalidade sob nº 00.001.504.

O imóvel é de Propriedade de Adailto Souza Leal, conforme documento fls. 10, apresentado no Processo Administrativo nº. 1263/20. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização da Edificação Residencial é a Arquiteta e Urbanista Alice Brites Figueira, com registro no CAU 168800-6;

O lançamento foi feito com base nos documentos apresentados pelo proprietário do imóvel, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, assim como, relatório de vistoria da fiscalização de obras e despacho do engenheiro responsável pela aprovação do projeto, projeto de legalização, habite-se, conforme fls. 03/34.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:

T.S.E Vistoria	54,33
T.S.E Aprovação de Projeto Residencial	144,73
T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial	36,22
T.F.O.P Edificação até dois pavimentos	271,37
ISS Construção Civil Residencial com redução de 40%	759,81
T.S.E. Habite-se	181,11
T.S.E. de Guias e Carnês	9,06
TOTAL	1.456,63

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 18 de julho de 2022.

Autoridade Fiscal:

Laylla Bairral Jorge Mota
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data
-------------	-----	------

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1016C343

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/09/2022. Edição 3230

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>